

ATA N.º 16/2025

Aos **catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco** na Casa das Artes Martins da Costa, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sílvia Raquel Ferreira da Silva (em substituição de Carlos Manuel Santos Sousa), Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim (em substituição de João Filipe Martins Azadinho Cordeiro).-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Senhores Vereadores António José de Magalhães Cardoso e Pedro João Soares Assunção.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos:-----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
2. *Intervenção da Vereação.*-----
3. *Discussão e votação da ata n.º 15 de 24 de julho de 2025.*-----

III

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

- 1.1 *Situação de Tesouraria.*-----
- 1.2 *Transferência de verba para a CIM Região de Coimbra, no âmbito da candidatura Investimento Social "EKUizante".*-----

1.3 Proposta de atribuição de número de polícia, de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Penacova, referente aos imóveis com a matriz predial urbana n.º 3577 e 8755 da Freguesia de Lorvão. -----

1.4 Ratificação de despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 3865, 638, 803, 805, 4 (fração J), 4 (fração X), 4 (fração W), da Freguesia de Penacova, 2564 da Freguesia de Lorvão, 710 da Freguesia de Carvalho, e 990 da Freguesia de Paradela. -----

1.5 Conhecimento das alterações n.º 19 e 20 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025. -----

1.6 Parecer genérico destinado à celebração de Contratos de Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa e Avença - Aquisição de Serviços na área auxiliar de Ação Educativa e no âmbito da Ação Social. -----

1.7 Ratificação de parecer genérico destinado à celebração de Contratos de Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa e Avença - Aquisição de Serviços de Nutricionista para o serviço de Ação Social. -----

1.8 Aprovação de Minutas de Protocolos com as Freguesias, para Apoio a Atividades Diversas: -----

1.8.1 Freguesia de Figueira de Lorvão; -----

1.8.2 Freguesia de Penacova; -----

1.8.3 Freguesia de Carvalho. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 Adjudicação do Concurso Público com Publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia n.º 01/2025 - Aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-escolar, Ensino Básico e Secundário para o ano letivo 2025/2026 e aprovação das respetivas minutas do contrato. -----

3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA -----

3.1 Ratificação de Minuta e Adendas ao contrato n.º 63/2025 - Aquisição de Equipamentos de Projeção Digital de Cinema (DCO) e Vídeo, Imagem e Tecnologia. -----

3.2 Transferência de Verbas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo: -----

3.2.1 Associação Cultural Divo Canto em apoio ao funcionamento referente a 2024; -----

3.2.2 Grupo de Cavaquinhos da União Popular da Rebordosa em apoio ao funcionamento referente a 2023; -----

3.2.3 Grupo de Cavaquinhos da União Popular da Rebordosa em apoio ao funcionamento referente a 2025;-----

3.2.4 Partículas Soltas - Associação Juvenil em apoio ao funcionamento e à realização de espetáculos no concelho, referente a 2025;-----

3.2.5 Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento da Escola da Música;-----

3.2.6 Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à aquisição e reparação de instrumentos;-----

3.2.7 Associação Desportiva e Recreativa de Vale da Formiga em apoio a obras de manutenção do interior do edifício sede;-----

3.2.8 Comissão de Melhoramentos de Paradela da Cortiça em apoio a obras de construção de uma churrasqueira no Parque;-----

3.2.9 Centro Social, Cultural e Desportivo da Granja em apoio ao 9º Passeio de Motorizadas;-----

3.2.10 Associação Cultural e Recreativa Rosinhas de Agrêlo em apoio a obras de manutenção do interior do edifício sede;-----

3.2.11 Associação de Apoio a Jovens e Idosos de S. Mamede à atividade Tarde Cultural;-----

3.2.12 Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento referente a 2025;-----

3.2.13 Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva referente à realização do XXXVIII Encontro de Folclore;-----

3.2.14 Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento referente a 2025;-----

3.2.15 Associação de Agricultores e Melhoramentos do Lugar de Gavinhos em apoio à realização de workshops sobre a cozedura do pão.-----

3.3 Aprovação da Minuta do Protocolo entre o Município de Penacova e o Clube Desportivo e Cultural de Penacova para apoio a obras.-----

4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS-----

4.1 Concurso Público n.º 2/2025 - Locação Operacional em regime de renting de três viaturas novas, ligeiras de mercadorias e de caixa aberta (Pick-up) - Ratificação da decisão de prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas e da decisão de extinção do procedimento.-----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

5.1 Processo - 01/2025/36/0 - Herança de Maria de Lurdes Fernandes Simões - Espinheira - Compensação monetária para dispensa de dotação de estacionamento (5 lugares de estacionamento privado e 1 estacionamento público).-----

5.2 Indeferimento de reclamação apresentada para alteração da Minuta do procedimento "Requalificação da Extensão de Saúde de Figueira de Lrvão" - Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 22/07/2025.-----

5.3 Abertura do procedimento por Concurso Público Urgente "Pavimentações na Freguesia de Penacova - Estabilização da Vertente EN235_Zona C" - Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 24/07/2025.-----

5.4 Adjudicação e aprovação da minuta do procedimento "Pavimentações Obras Complementares na Freguesia de Penacova - Estabilidade da Vertente da EN235_Zona C" - Ratificação do despacho de 07/08/2025 da Senhora Vice-Presidente. -----

5.5 Relatório mensal de junho da Fiscalização e Coordenação de Segurança da empreitada de obras públicas "Parque Público Habitação Custos Acessíveis - Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) - Construção de Habitação Multifamiliar - Rua da Eirinha "Parque Público Habitação Custos Acessíveis - Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) - Construção de Habitação Multifamiliar - Rua da Eirinha - 19 Fogos / (II)" - Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 29/07/2025.-----

5.6 Adjudicação e aprovação da Minuta do procedimento "Regeneração Urbana de Penacova - Largo D. Amélia e Rua de São João" - Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 29/07/2025. -----

5.7 4.º ano do prazo de garantia. "Aquisição / Conservação de Edifícios - Reabilitação do Edifício Municipal sede da Associação da Cruz do Soito afetado no incêndio de 15/10/2017" - Ratificação do despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais de 24/06/2025.-----

5.8 Acompanhamento e fiscalização da empreitada "Construção e Remodelação da rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lrvão (1ª Fase) - Ratificação do despacho da Senhora Vice-Presidente de 04/08/2025.-----

5.9 Aprovação de Trabalhos Complementares II e da minuta do contrato referente à obra "Requalificação do Centro de Saúde de Penacova".-----

5.10 - Relatório trimestral de atividades nas áreas do planeamento urbanístico, da gestão urbanística, do espaço público, das obras e equipamentos municipais e do ambiente (2º trimestre 2025).-----

5.11 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO



Não se verificou presença de público.

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Saudou a Senhora Vereadora Sílvia Raquel Silva pela sua estreia nesta reunião do Executivo, em substituição do Senhor Vereador Carlos Sousa. -----

Destacou que nesta ordem de trabalhos se incluem dois pontos muito importantes, referentes a projetos que se vão iniciar em breve.-----

Um deles é a estabilização da vertente da antiga Estrada Nacional 235, entre a Ponte de Penacova e o Largo Dona Amélia. O outro é a regeneração urbana do principal acesso a Penacova, por via de uma candidatura 2030, que também vai avançar rapidamente. -----

Adicionalmente, mencionou a reabertura do restaurante Panorâmico, que ocorreu oficialmente ontem, desejando toda a sorte ao chefe João Brás, o novo concessionário, expressando votos de sucesso.---

Salientou que este realmente é um restaurante icónico, importante para a gastronomia e restauração no concelho. Embora Penacova tenha ótimos restaurantes, existe sempre espaço para um local como o Panorâmico, que dispensa apresentações. -----

Finalmente informou que está em operação o novo sistema de transportes intermunicipais, que substituiu a Transdev, uma nova concessão, ainda sujeita a algumas adaptações, especialmente em relação aos locais de fim das linhas. -----

A este respeito têm levantado algumas preocupações, principalmente em relação ao local onde algumas das linhas terminam, em Coimbra. Foi isso que expressaram na reunião mais recente do Conselho Intermunicipal, e também ao Diretor Executivo da CIM. Estão programadas algumas mudanças a partir do dia 1 de setembro, com alterações dos locais de chegada de linhas que vêm do norte do distrito. A partir dessa data será também disponibilizada mais informação, tanto nos painéis eletrónicos que entram em funcionamento, como na distribuição de horários, de uma forma disseminada, quer pela população escolar, quer pelo público em geral. -----

Uma última nota para os amantes do cinema - a partir de setembro, e em resultado de uma candidatura apresentada ao PRR para equipar o auditório, vão passar a ter exhibições regulares de filmes recentes, proporcionando uma nova oferta cultural, para atrair o público amante do cinema, à semelhança do que já acontece com outros municípios próximos. -----

2. INTERVENÇÃO DA VEEAÇÃO.-----

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim -----

Focou uma preocupação que é manifestada pela população, relativamente ao EN 235, que continua fechada, prejudicando pessoas e bens, que ao que parece vai ter agora algum avanço, como consta da ordem de trabalhos desta reunião. -----

Ainda neste âmbito, disse que na povoação da Ponte, os semáforos que ali existam, que regulavam algum tráfego, desapareceram, há mais de duas semanas, pelo que gostaria de saber o motivo. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que como está a regressar de férias esta semana não tem conhecimento desta situação. Poderão eventualmente os Senhores Vereadores ter alguma informação a este respeito. -----

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim -----

Reafirmou que os semáforos não estão no local, as populações têm transmitido várias vezes que é uma situação que gera alguns problemas, com encontro de veículos a meio da povoação, que colidem com as pessoas que estão a circular, uma questão que o preocupa. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que esses assuntos deveriam ser encaminhados para os serviços da Câmara, nomeadamente à Proteção Civil e à Divisão de Urbanismo, mesmo que sejam informadas ao Senhor Vereador Pedro Alpoim. -----

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim -----

Afirmou que não tem conhecimento se estas questões foram encaminhadas ao Município ou não, apenas cumpre o seu papel, de apresentar as preocupações que recebe. -----

Referiu-se, de seguida, ao jardim do Mosteiro de Lorvão, que todos conhecem o estado em que esteve, agora parece ter melhorado um pouco, fruto da reparação do sistema de rega. No entanto ressaltar que houve uma intervenção na iluminação do jardim e há alguns buracos abertos, paralelos soltos, o que gera preocupação, especialmente com a aproximação de um evento relevante, o RockVão, que vai ocorrer nesse local. Dada a existência de buracos, num terreno em declive, parece-lhe que esta questão merece atenção, para segurança dos visitantes. -----

Questiona o Senhor Presidente se tem conhecimento dessa situação e se está prevista alguma medida para garantir a segurança das pessoas que participam desse evento. -----

No seguimento da intervenção que fez na última reunião do Executivo, a respeito da Serra da Atalhada, e a preservação das espécies autóctones plantadas em 2017, que não foi salvaguardada pela concessão entretanto feita pelo Município, o Senhor Presidente respondeu que essa obrigação estava garantida no contrato, mas que iria verificar com os serviços. Assim pretende saber se pode adiantar algo sobre este assunto. -----

Referiu ainda que no último sábado teve lugar uma atividade no Reconquinho, com um catedrático da rádio. Gostaria de saber quais as despesas envolvidas, sendo que merecia uma divulgação mais adequada por parte da Câmara Municipal. A divulgação começou a ser feita nas redes sociais no dia quatro para um evento que ocorreu no dia nove, o que efetivamente não é a melhor forma de promover uma iniciativa com uma figura tão relevante do cenário da rádio em Portugal. -----

Finalmente e mais a título de curiosidade, focou o projeto UTOPIZE, na sequência do qual foi efetuada uma consulta prévia para uma técnica, que ficará a trabalhar no projeto, durante um período de três anos, registada na base.gov. O projeto, que é interessante, envolve diversas áreas, designadamente a floresta, a juventude, entre outras. -----

Nessa perspetiva questiona quais as competências e currículo da pessoa em causa que levou à sua escolha? Qual a mais valia que o Município considerou para optar pela sua contratação para este projeto? -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Em relação aos semáforos, como mencionou, de forma honesta e transparente, desconhece a condição atual. É verdade que ocorreram diversos episódios ao longo do tempo, como cabos cortados, semáforos que desapareceram, outros pintados, atos de puro vandalismo, pelo que não tem como confirmar se a situação atual está relacionada com esses incidentes anteriores. -----

Quanto ao Jardim do Mosteiro de Lorvão, a intervenção que está a ser efetuada nesse local é responsabilidade do município. Este projeto envolve, principalmente, a plantação de novas flores, a recuperação do sistema de rega e a substituição das antigas luminárias, que estavam danificadas. Após a instalação das luminárias, caberá ao município restaurar a calçada, o que acredita será feito dentro de alguns dias, a tempo do festival Rockvão. -----

No que diz respeito à Serra da Atalhada, já ocorreu uma reunião com os serviços do GTF e com a ALTRI, tendo como objetivo reparar todos os danos relacionados à questão mencionada, tanto no que diz respeito ao trilho, quanto às espécies que, na época, foram, por assim dizer, prejudicadas. ----

Em relação à questão do DJ da Renascença, que esteve no Reconquinho, neste momento não tem presente o valor, sendo necessário consultar os respetivos serviços para obter essa informação. -----

Quanto ao projeto UTOPIZE, representa um desafio no qual Penacova participa, visando abrir novos horizontes e novas parcerias. Procuram os melhores recursos humanos, elegíveis nesta candidatura, com competências nesta área, com forte ligação ao meio académico, aos fundos europeus, a parcerias e instituições internacionais. O objetivo é precisamente esse – encontrar as pessoas certas para as funções a que se propõem. -----

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim -----

Disse que perguntou quais eram as mais valias curriculares da técnica contratada pelo Município, mediante consulta prévia, pelo período de três anos, para este projeto? -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Argumentou que a pessoa que vai desempenhar essas funções possui vasta experiência na área da gestão de projetos europeus, bem como no meio académico. -----

A Universidade de Coimbra, parceira no projeto UTOPIZE, também identificou essa pessoa como qualificada para desempenhar estas funções. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Começou por se referir ao encerramento das Extensões de Saúde, um assunto que já abordou anteriormente, no caso nas freguesias de Lorvão, Figueira de Lorvão e São Pedro de Alva, o que obriga muitos municípios, em algumas situações, a deslocarem-se até quinze quilómetros, ao Centro de Saúde de Penacova. -----

Frequentemente estas pessoas não têm acesso a meios de transporte público, a que acrescem dificuldades financeiras, o que complica ainda mais a deslocação. Portanto, pergunta se o Senhor Presidente considera que o Centro de Saúde de Penacova possui a estrutura necessária para responder, em tempo útil, a todos os utentes que necessitam de cuidados médicos, durante este período de férias. Existem reclamações sobre longas esperas ou ausência de médicos? -----

Neste sentido, sugere que a Câmara Municipal exija à ARS Centro dados, ou alguma informação que possa impedir que as Extensões de Saúde estejam encerradas. Por outro lado, pergunta se já estudaram soluções de proximidade, como por exemplo, consultas descentralizadas ou até mesmo a oferta de transporte do município, que possibilite a deslocação de pessoas de S. Pedro de Alva, por exemplo, ou de outras freguesias para o Centro de Saúde de Penacova.-----

Rematando, disse que não podem permitir que o código postal determine a qualidade dos serviços de saúde. A saúde tem de chegar a todos, sem exceções.-----

No que respeita aos transportes, pergunta se o Município manteve o número de linhas e os horários que já existiam anteriormente, ou se houve alguma mudança em relação a esses dois aspetos.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Sobre a situação das Extensões de Saúde, a Senhora Vice-Presidente pode dar uma explicação mais detalhada. No entanto, gostaria de ressaltar que esta semana reuniram com a Dr.^a Almerinda, da ULS, onde deixaram patente a posição do Município, que é absolutamente contra ao encerramento de qualquer polo de saúde. -----

Compreendem os constrangimentos que surgem durante o verão, devido às férias e à escassez de recursos. Contudo, esta situação não é inusitada nesta época, uma vez que algumas Extensões de Saúde já encerraram, durante período limitado.-----

O Centro de Saúde tem capacidade de resposta para atender todos os casos, pese embora procurem soluções alternativas e outra oferta na área da saúde, na expectativa que a ULS encontre soluções. Como é sabido na descentralização de competências essa área não é da responsabilidade do Município, portanto resta o poder de reivindicar e defender o melhor para a população.-----

Também disse nessa reunião que, se estão a alocar um investimento acima de um milhão e quinhentos mil euros na requalificação do Centro de Saúde e dos Polos de Saúde, não faz sentido, passado algum tempo, não haver recursos humanos suficientes para atender as necessidades das populações.-----

Reitera, pois, que o Município não abdica da defesa dos seus interesses e vai até às últimas consequências. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Relativamente a este assunto e fazendo uma breve retrospectiva, expôs que durante o mês de maio foram convocados pela Senhora Coordenadora da USF, Dra. Mariana Pinto, para uma reunião, a fim de dar conta do plano de férias daquela Unidade. -----

A USF de Penacova é composta pelo Centro de Saúde e três polos e durante essa reunião teve oportunidade de sugerir a participação dos Senhores Presidentes de Junta e Uniões de Freguesias, que foram convocados, embora alguns não pudessem comparecer. Mas estiveram presentes os Senhores Presidente da Junta de Lorvão e de Figueira de Lorvão. -----

Neste ponto abre parênteses para referir que o Município tem competências em matéria de assistentes operacionais e de manutenção dos equipamentos. O plano de férias que foi proposto, residia na dificuldade de gerir uma USF com assistentes técnicos escassos. -----

Ou seja, o problema da USF de Penacova não é tanto a falta de médicos, mas sim a falta de assistentes técnicos, em virtude da dispersão (embora não concorde com a expressão) de meios, causada pelo facto de ter uma sede e três polos. -----

O panorama que estava em cima da mesa, era a possibilidade de haver um plano de férias previsível ou, o risco de as Extensões de Saúde encerrarem abruptamente, sem nenhum tipo de plano, o que deixava os utentes numa situação ainda mais complicada. No caso de ser planeado poderia, por exemplo, evitar o agendamento de consultas e permitir que se transmitisse alguma informação à população.-----

Uma das situações levantadas na altura, era o encerramento de algumas Extensões em setembro, o que é inadmissível e deu nota desse registo, especialmente considerando que é o período de retorno, tanto nas escolas, quando nos empregos, além de ser um momento em que algumas pessoas fazem o check-up de controle de saúde. Assim, essa situação foi imediatamente refutada. -----

Efetivamente não houve outra alternativa que não sequenciar os fechos, começando por Lorvão, depois Figueira Lorvão e finalmente São Pedro de Alva. E nenhum destes fechos pode ser evitado pela Câmara Municipal, ainda que se possa argumentar que o Município poderia ceder assistentes técnicos. -----

A Câmara pode disponibilizar tudo que for necessário. Em teoria, a Câmara poderia até contratar médicos, no entanto, esse não é o ponto central. O que realmente importa é que, sem acesso às plataformas da ULS, a presença de um assistente técnico ou não estar ninguém é indiferente. A ULS nunca deu autorização para que o assistente técnico da Câmara Municipal tivesse acesso às credenciais necessárias.-----

Portanto, mesmo com a melhor das intenções, não é possível preservar os serviços, quando se trata de assistentes técnicos. Isso não é viável porque a ULS, por questões relacionadas à preservação de

dados, ética profissional e até aspetos deontológicos, não autoriza que os profissionais sem vínculo com a ULS acedam às plataformas. -----

Esta é a realidade e certamente o Senhor Vereador Pedro Alpoim, que tem experiência profissional na ULS, sabe como isso funciona. -----

O plano de férias foi decidido e, obviamente, o Município foi ouvido, até por força da transferência de competências, possui agora uma capacidade de concertação um pouco mais aprimorada, mas não há como evitar que a situação ocorra dessa forma. -----

Por outro lado, o Município tem lutado, desde que assumiu competências na área da saúde, para ser o primeiro a receber informações a fim de prevenir encerramentos abruptos, garantindo assim um serviço de qualidade e proximidade. Estiveram na linha da frente para assegurar que a Extensão de Saúde de Figueira de Lorvão não fosse votada ao abandono, porque esteve em risco devido à falta de médico. -----

Têm consciência que, por força da movimentação de algumas classes profissionais, do conformismo e da proteção de que têm sido objeto, particularmente na saúde, hoje em dia quase que se faz tudo conforme o desejo desses grupos. Mas estão aqui para lutar contra as vontades instituídas, os corporativismos, e as síndromes de burguesia que afetam algumas classes profissionais.-----

Neste âmbito, realizaram uma série de investimentos na área da saúde, nomeadamente o Centro de Saúde, basicamente concluído, mas também as Extensões de Saúde de Figueira Lorvão, Lorvão e São Pedro de Alva.-----

Considera absolutamente inaceitável que, venha quem vier, seja Ministro ou Primeiro-Ministro, que dite o encerramento de qualquer Extensão de Saúde.-----

Esse foi um dos pontos que discutiram na reunião com a Dra. Almerinda, Vogal do Conselho de Administração da ULS, que tutela as Unidades de Saúde Familiar, onde de viva voz transmitiram que não aceitam que as Extensões de Saúde sejam esvaziadas, nem agora, nem no futuro. Se o problema envolve uma classe profissional, esse assunto não diz respeito ao Município, que tem o serviço aberto e quer uma resposta. -----

Adicionalmente, apresentaram um conjunto de propostas à Dra. Almerinda, que ela pode e deve considerar. Desde logo a valorização das Extensões de Saúde, com a inclusão de profissionais além dos médicos, designadamente especialistas em nutrição, psicologia, fisioterapia, perturbações do espectro vestibular, etc. -----

Frisa que não faz qualquer sentido outra solução que não seja valorizar as Extensões de Saúde, pois se o Município, o próprio Estado através do PRR, estão a investir em obras de requalificação, se tem

feito esse caminho na política pública descentralização, também em matéria de saúde, desvalorizar as Extensões é exatamente entrar em contraciclo. -----

Independentemente de haver ou não profissionais disponíveis que aceitem melhor ou pior a situação, esse problema não nos pertence; é uma questão que a ULS e o Governo têm de resolver, para terem médicos nas Extensões de Saúde, permitindo dar respostas capazes, como se impõe. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Acrescentou, relativamente aos transportes, que no geral os horários se mantêm. Houve inclusivamente um aumento da oferta, por exemplo, em Paradela da Cortiça, onde não havia autocarros regulares. Contudo o modelo de horários ainda está a ser ajustado, para funcionar plenamente a partir no mês de setembro, com o início do ano letivo. -----

Estão a trabalhar no sentido de melhorar os horários, principalmente com ligações mais rápidas entre Coimbra e Penacova, contudo ainda é uma questão em aberto, que está a ser negociada com a entidade concessionária. -----

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim-----

Expôs que, segundo tem conhecimento, a grande problemática é o local de paragem do autocarro, junto ao estádio, e a necessidade de as pessoas terem de apanhar o transporte da cidade até à Portagem. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** confirmou que surgiram várias reclamações, por parte de habituais utilizadores. O Município também manifestou essas preocupações junto do Conselho Intermunicipal da CIM e da BusWay, sendo que os locais vão ser alterados a partir do dia 1 de setembro, para a zona do Arnado e da Portagem. Isso facilita o acesso das pessoas ao local de trabalho, ou a opção de transporte. -----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 15 DE 24 DE JULHO DE 2025.-----

Posta a votação, a ata n.º 15, referente à reunião ordinária de 24/07/2025, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na votação as Senhoras Vereadoras: Sílvia Raquel Ferreira da Silva e Sandra Margarida Ralha da Silva, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita. -----



III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 13/08/2025, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 6.271.145,58 (seis, duzentos e setenta e um mil, cento e quarenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 5.843.601,92 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e um euros e noventa e dois cêntimos) e o de operações não orçamentais de 427.543,66 (quatrocentos e vinte sete mil quinhentos e quarenta e três euros e sessenta e seis cêntimos). -----

1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A CIM REGIÃO DE COIMBRA, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA INVESTIMENTO SOCIAL "EKULZANTE". -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.439,10 Euros (dois mil quatrocentos e trinta e nove euros e dez cêntimos), para a CIM Região de Coimbra, no âmbito da candidatura Investimento Social "EKULzante". -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025. -----

1.3 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, REFERENTE AOS IMÓVEIS COM A MATRIZ PREDIAL URBANA N.º 3577 E 8755 DA FREGUESIA DE LORVÃO. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir a certidões de toponímia com o seguinte teor: -----

"O imóvel com a matriz predial urbana nº 3577 da Freguesia de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo nº 1285, localiza-se na povoação do Dianteiro, na Rua do Marco, nº 16."-----

"O imóvel com a matriz predial urbana nº 8755 da Freguesia de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo nº 666, localiza-se na povoação do Roxo, na Rua dos Moinhos, nº 17."-----

1.4 RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS REGISTADOS SOB OS N.ºS 3865, 638, 803, 805, 4 (FRAÇÃO J), 4 (FRAÇÃO X), 4 (FRAÇÃO W), DA FREGUESIA DE PENACOVA, 2564 DA FREGUESIA DE LORVÃO, 710 DA FREGUESIA DE CARVALHO, E 990 DA FREGUESIA DE PARADELA. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 3865, 638, 803, 805, 4 (fração J), 4 (fração X), 4 (fração W), da Freguesia de Penacova, 2564 da Freguesia de Lorvão, 710 da Freguesia de Carvalho, e 990 da Freguesia de Paradelas. -----

1.5 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 19 E 20 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2025. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Destacou que estas alterações incluem reforço de verbas designadamente para software da biblioteca, trabalhos complementares no Centro de Saúde, reparação do écran led, obra da EN 235, entre outras de maior ou menor relevo. -----

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 19 e 20 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025. -----

1.6 PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA E NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL. -----

Referente aos pontos 1.6) e 1.7), foi esclarecido que em relação ao primeiro é para aprovar o parecer genérico e no caso do segundo é para ratificar a sua aprovação, corrigindo-se o lapso que constava na convocatória. -----

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim -----

Ficou elucidado quanto ao facto de a aquisição de serviços na área auxiliar de Ação Educativa e no âmbito da Ação Social ainda não estar publicitada na base.gov. -----

No que se refere à aquisição de serviços de Nutricionista para o serviço de Ação Social, o serviço já foi contratado há cerca de uma semana e apenas se apresenta para ratificar. Trata-se de um parecer genérico, destinado à assinatura de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa para aquisição de serviços, que requer convite a mais de três pessoas. Embora não esteja a colocar em causa o procedimento, entende que a forma correta de conduzir o processo, seria aprovar o parecer genérico e depois contratar o serviço.-----

Autorização Genérica

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado de 2025, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro, não prevê, contrariamente ao que acontecia até 2022, a regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços em regime de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----
- b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----
- c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----

Considerando que acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; -----

Considerando que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento dos quesitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais

anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço; -----

Considerando que regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior; -----

Considerando que acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados; -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) a favor e 2 (duas) abstenções, aprovar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar: -----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de Serviços de Recursos Humanos na área de auxiliar de ação educativa	10 meses	9.000.00€
Aquisição de Serviços de Recursos Humanos na área de auxiliar de ação educativa	10 meses	9.000.00€
Aquisição de Serviços de Recursos Humanos na área de auxiliar de ação educativa	10 meses	9.000.00€
Aquisição de Serviços de Recursos Humanos na área de auxiliar de ação educativa	10 meses	9.140,00€
Aquisição de Serviços de Recurso Humano no âmbito da Ação Social	10 meses	9.000,00€

Abstiveram-se os Senhores Vereadores: Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim. -----

1.7 RATIFICAÇÃO PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA O SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL.-----

Autorização Genérica

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado de 2025, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro, não prevê, contrariamente ao que acontecia até 2022, a regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços em regime de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----

c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----

Considerando que acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; -----

Considerando que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento dos quesitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço; -----

Considerando que regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior; -----

Considerando que acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados; -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) a favor, 1 (um) contra e (uma) 1 abstenção, ratificar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar: -----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços de nutricionista para o serviço de Ação Social	4 meses	5.600.00€

Absteve-se a Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva e votou contra o Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim. -----

Declaração de voto: -----

Pedro Tiago Figueiredo Alpoim -----

Declarou que não tem qualquer objeção em relação às funções da pessoa que vai desempenhar o trabalho, que certamente é necessário. O voto contra justifica-se pelo facto de não concordar com o processo levado a efeito, que já consta da base.gov. desde o dia quatro de agosto e apenas hoje, dia catorze, vem a ratificar. -----

Caso não tivesse sido aprovado com os votos do PSD, teriam de anular o processo, colocando a pessoa numa situação desnecessária. -----

Portanto, cumprindo as normas do código da contratação pública, não se sente confortável com esta situação e por isso votou contra. -----

1.8 APROVAÇÃO DE MINUTAS DE PROTOCOLOS COM AS FREGUESIAS, PARA APOIO A ATIVIDADES DIVERSAS: -----

1.8.1 FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO; -----

PROTOCOLO



Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias; -----

Considerando que a Freguesia de Figueira de Lorvão, pessoa coletiva territorial, também tem como atribuições específicas na lei, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município;-----

Finalmente, considerando que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

Face aos considerandos supra, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro para atividades diversas à Freguesia de Figueira de Lorvão, no montante máximo de 16.735,45€ (dezassex mil, setecentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), a conceder através do presente Protocolo, para os fins e nas condições nele estabelecidas. -----

O Município de Penacova, NIPC 506657957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5 em Penacova, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante; -----

E -----

A Freguesia de Figueira de Lorvão, NIPC 501 304 100, com sede em Largo Cónego Arcipreste Manuel Vieira dos Santos, 3360-053 Figueira de Lorvão, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Edmar da Costa Rodrigues, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante. -----

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Protocolo nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª – Objeto-----

O presente Protocolo tem por objeto o apoio a atividades diversas, nomeadamente a realização das atividades “Aluguer de estruturas e stands para a realização da Festa da Freguesia 2025”, nos termos da cláusula 28.ª do Contrato Interadministrativo celebrado em 17 de março de 2025.-----

Cláusula 2.ª - Período de vigência do Protocolo -----

O presente Protocolo produz efeitos na data da sua assinatura.-----

Cláusula 3.ª – Comparticipação-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio à Segunda Outorgante, através da atribuição do montante máximo de 16.735,45€ (dezasseis mil, setecentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos) para a prossecução do objeto definido na Cláusula 1.^a. -----

2 - A Segunda Outorgante não pode dar ao apoio ora atribuído, outro destino ou finalidade que não seja o da sua utilização para os fins descritos neste documento, sob pena de rescisão unilateral imediata deste protocolo por parte do Primeiro Outorgante e devolução do montante recebido. -----

Cláusula 4.^a - Transferências de verbas e pagamentos -----

Os recursos financeiros destinados à execução do presente protocolo são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante trimestralmente, mediante apresentação de documentos de despesa, com início em janeiro de 2025, até ao limite máximo anual previsto no orçamento do município, em conformidade com o mapa financeiro que constitui o anexo ao contrato interadministrativo celebrado previamente entre as partes. -----

Cláusula 5.^a - Colaboração entre as partes -----

1 - A Segunda Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo, em especial, a assegurar princípios de boa gestão. -----

2 - O acompanhamento e o controlo deste Protocolo de Acordo de Colaboração são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar e monitorizar, em qualquer momento, a execução da ação. -----

3- A Segunda Outorgante compromete-se ainda a cumprir todas as exigências legais, nomeadamente no que concerne ao cumprimento das disposições constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

Cláusula 6.^a - Modo de afetação -----

A verba atribuída no âmbito do presente Protocolo é referente a despesas correntes, pelo que, caso se verifique a necessidade de aplicar parte ou a totalidade da verba em despesas de investimento, deve ser celebrado documento autónomo o qual será sujeito a deliberação por parte do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal. -----

Cláusula 7.^a - Revisão do Protocolo -----

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo de Acordo de Colaboração carece de prévio acordo do Primeiro Outorgante, a prestar por escrito e a constar como adenda ao mesmo. -----

Cláusula 8.^a - Disposições finais -----



1 - O presente Protocolo foi aprovado por --- de -- de --- de 202-. -----

2 - A despesa está prevista no orçamento do Município de Penacova como código GOP 04 420 2022/5006 Ac.5 com a classificação orçamental 0102/04050102, com o cabimento n.º 53729 e o n.º sequencial de compromisso ---.-----

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, em apoio a atividades diversas, referente a “Aluguer de estruturas e stands para a realização da Festa da Freguesia 2025”, até ao montante máximo de 16.735,45€. -----

1.8.2 FREGUESIA DE PENACOVA;-----

PROTOCOLO

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias; -----

Considerando que a Freguesia de Penacova, pessoa coletiva territorial, também tem como atribuições específicas na lei, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município;-----

Finalmente, considerando que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

Face aos considerandos supra, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro para atividades diversas à Freguesia de Penacova, no montante máximo de 18.784,04€ (dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro euros e quatro centavos), a conceder através do presente Protocolo, para os fins e nas condições nele estabelecidas. -----

O Município de Penacova, NIPC 506657957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5 em Penacova, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante; -----

E -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

A Freguesia de Penacova, NIPC 507 021 649, com sede em Rua Conselheiro Fernando de Mello, 2, 3360-332 Penacova, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Alcino da Silva Francisco no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante.-----

Entre ambos os outorgantes, é celebrado o presente Protocolo nos termos das cláusulas seguintes:---

Cláusula 1.ª – Objeto-----

O presente Protocolo tem por objeto o apoio a atividades diversas, nomeadamente a realização das atividades ---, nos termos da cláusula --- do Contrato Interadministrativo celebrado em -- de --- de 202-. -----

Cláusula 2.ª - Período de vigência do Protocolo -----

O presente Protocolo produz efeitos na data da sua assinatura.-----

Cláusula 3.ª – Comparticipação-----

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio à Segunda Outorgante, através da atribuição do montante máximo de 18.784,04€ (dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro euros e quatro centimos) para a prossecução do objeto definido na Cláusula 1.ª. -----

2 - A Segunda Outorgante não pode dar ao apoio ora atribuído, outro destino ou finalidade que não seja o da sua utilização para os fins descritos neste documento, sob pena de rescisão unilateral imediata deste protocolo por parte do Primeiro Outorgante e devolução do montante recebido. -----

Cláusula 4.ª - Transferências de verbas e pagamentos-----

Os recursos financeiros destinados à execução do presente protocolo são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante trimestralmente, mediante apresentação de documentos de despesa, com início em janeiro de 2025, até ao limite máximo anual previsto no orçamento do município, em conformidade com o mapa financeiro que constitui o anexo ao contrato interadministrativo celebrado previamente entre as partes.-----

Cláusula 5.ª - Colaboração entre as partes-----

1 - A Segunda Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo, em especial, a assegurar princípios de boa gestão. -----

2 - O acompanhamento e o controlo deste Protocolo de Acordo de Colaboração são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar e monitorizar, em qualquer momento, a execução da ação. -----

3- A Segunda Outorgante compromete-se ainda a cumprir todas as exigências legais, nomeadamente no que concerne ao cumprimento das disposições constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

Cláusula 6.^a - Modo de afetação -----

A verba atribuída no âmbito do presente Protocolo é referente a despesas correntes, pelo que, caso se verifique a necessidade de aplicar parte ou a totalidade da verba em despesas de investimento, deve ser celebrado documento autónomo o qual será sujeito a deliberação por parte do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal. -----

Cláusula 7.^a - Revisão do Protocolo -----

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo de Acordo de Colaboração carece de prévio acordo do Primeiro Outorgante, a prestar por escrito e a constar como adenda ao mesmo. -----

Cláusula 8.^a - Disposições finais-----

1 - O presente Protocolo foi aprovado por --- de -- de --- de 202-. -----

2 - A despesa está prevista no orçamento do Município de Penacova como código GOP ---- com a classificação orçamental ----, com o cabimento n.º ---- e o n.º sequencial de compromisso ---. -----

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo com a Freguesia de Penacova, em apoio a atividades diversas, até ao montante máximo de 18.784,04€. -----

1.8.3 FREGUESIA DE CARVALHO. -----

Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA N.º 01/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR, ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO PARA O ANO LETIVO 2025/2026 E APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS MINUTAS DO CONTRATO.-----

Face ao Relatório elaborado pelo Júri do Procedimento e concordando com o mesmo, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar os serviços de fornecimento de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-escolar, Ensino Básico e Secundário para o ano letivo 2025/2026, aos concorrentes: -----

Lotes	Ordenação	Concorrentes	Descrição	Valor por Lote	Valor Global Proposta
N.º 1	1.ª	Centro Social e Paroquial de Lorvão	Almoços	61 276,80	68.723,20 €
			Lanches	7 446,40	
N.º 2	1.ª	Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	Almoços	76 034,80	86.060,40 €
			Lanches	10 025,60	
N.º 3	1.ª	Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	Almoços	5 616,00	7.488,00 €
			Lanches	1 872,00	
N.º 4	1.ª	Santa Casa da Misericórdia de Penacova	Almoços	81 734,40	89.056,00 €
			Lanches	7 321,60	
N.º 5	1.ª	Santa Casa da Misericórdia de Penacova	Almoços	46 350,72	54.728,96 €
			Lanches	8 378,24	
N.º 6	1.ª	Fundação Mário da Cunha Brito	Almoços	26 832,00	30.992,00 €
			Lanches	4 160,00	
N.º 7	1.ª	Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	Almoços	115 412,00	115.412,00 €
N.º 8	1.ª	Fundação Mário da Cunha Brito	Almoços	68 076,80	68 076,80 €

Mais deliberou aprovar as respetivas minutas dos contratos.-----

3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA -----

3.1 RATIFICAÇÃO DE MINUTA E ADENDAS AO CONTRATO N.º 63/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO DIGITAL DE CINEMA (DCO) E VÍDEO, IMAGEM E TECNOLOGIA.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a Minuta e Adendas ao contrato n.º 63/2025 - Aquisição de Equipamentos de Projeção Digital de Cinema (DCO) e Vídeo, Imagem e Tecnologia.-----

3.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO: -----

3.2.1 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO REFERENTE A 2024;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a Associação Cultural Divo Canto em apoio ao funcionamento referente a 2024. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.2.2 GRUPO DE CAVAQUINHOS DA UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO REFERENTE A 2023;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para o Grupo de Cavaquinhos da União Popular da Rebordosa em apoio ao funcionamento referente a 2023.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.2.3 GRUPO DE CAVAQUINHOS DA UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO REFERENTE A 2025;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para o Grupo de Cavaquinhos da União Popular da Rebordosa em apoio ao funcionamento referente a 2025.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.2.4 PARTÍCULAS SOLTAS - ASSOCIAÇÃO JUVENIL EM APOIO AO FUNCIONAMENTO E À REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS NO CONCELHO, REFERENTE A 2025;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 900,00 Euros (novecentos euros), para Partículas Soltas - Associação Juvenil em apoio ao funcionamento e à realização de espetáculos no concelho, referente a 2025. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.2.5 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DA MÚSICA;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.440,00 Euros (mil quatrocentos e quarenta euros), para a Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento da Escola da Música.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.2.6 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO À AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.149,63 Euros (mil cento e quarenta e nove euros e sessenta e três cêntimos), para a Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à aquisição e reparação de instrumentos.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.2.7 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE VALE DA FORMIGA EM APOIO A OBRAS DE MANUTENÇÃO DO INTERIOR DO EDIFÍCIO SEDE; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 386,28 Euros (trezentos e oitenta e seis euros e vinte e oito cêntimos), para a Associação Desportiva e Recreativa de Vale da Formiga em apoio a obras de manutenção do interior do edifício sede.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.2.8 COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE PARADELA DA CORTIÇA EM APOIO A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CHURRASQUEIRA NO PARQUE; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 743,55 Euros (setecentos e quarenta e três euros e cinquenta e cinco

cêntimos), para a Comissão de Melhoramentos de Paradela da Cortiça em apoio a obras de construção de uma churrasqueira no Parque. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

Ausentou-se da reunião da Senhora Vereadora Sílvia Raquel Ferreira da Silva. -----

3.2.9 CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DA GRANJA EM APOIO AO 9º PASSEIO DE MOTORIZADAS; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Centro Social, Cultural e Desportivo da Granja em apoio ao 9º Passeio de Motorizadas. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

Regressou de novo à reunião a Senhora Vereadora Sílvia Raquel Ferreira da Silva. -----

3.2.10 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ROSINHAS DE AGRÊLO EM APOIO A OBRAS DE MANUTENÇÃO DO INTERIOR DO EDIFÍCIO SEDE; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.245,95 Euros (três mil duzentos e quarenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), para a Associação Cultural e Recreativa Rosinhas de Agrêlo em apoio a obras de manutenção do interior do edifício sede. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.2.11 ASSOCIAÇÃO DE APOIO A JOVENS E IDOSOS DE S. MAMEDE À ATIVIDADE TARDE CULTURAL; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Apoio a Jovens e Idosos de S. Mamede à atividade Tarde Cultural. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.2.12 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO REFERENTE A 2025; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros), para a Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento referente a 2025.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.2.13 RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO XXXVIII ENCONTRO DE FOLCLORE; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para o Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva referente à realização do XXXVIII Encontro de Folclore. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.2.14 RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO REFERENTE A 2025; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para o Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento referente a 2025. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.2.15 ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MELHORAMENTOS DO LUGAR DE GAVINHOS EM APOIO À REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS SOBRE A COZEDURA DO PÃO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 700,00 Euros (setecentos euros), para a Associação de Agricultores e Melhoramentos do Lugar de Gavinhos em apoio à realização de workshops sobre a cozedura do pão.

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.3 APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA PARA APOIO A OBRAS. -----

MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Considerando que: -----

Os Municípios dispõem de atribuições, nomeadamente no que diz respeito a ação social, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Também nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, compete à Câmara Municipal *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.”*; -----

Nos termos da alínea u) do mesmo artigo deve também “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças” -----

Assim entre:-----

Município de Penacova, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZW1, válido até 12/10/2028, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante; -----

E -----

Clube Desportivo e Cultural de Penacova, pessoa coletiva n.º 502 037 121, com sede ---, aqui representado por --- na qualidade de ---, adiante designado por segundo outorgante.-----

É celebrado o presente Protocolo nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª - (Objeto) -----

O objeto principal do presente Protocolo traduz-se na atribuição de apoio financeiro a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante para apoio ao investimento destinado à construção de um telheiro na Sede do Clube. -----

Cláusula 2.^a - (Apoio Financeiro) -----

1 – O apoio financeiro a conceder pelo primeiro outorgante será de 8.718,50€ (oito mil, setecentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos).-----

2 – O apoio será transferido de uma só vez, mediante apresentação das respetivas faturas. -----

Cláusula 3.^a - (Disposições finais)-----

1- A minuta do presente protocolo foi aprovada por ---, datado de ---.-----

2- A despesa do presente protocolo será satisfeita por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, estando prevista no código GOP ---, com a classificação orçamental ---. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com o presente Protocolo e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo entre o Município de Penacova e o Clube Desportivo e Cultural de Penacova para apoio a obras, no valor de 8.718,50€.-----

4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS -----

4.1 CONCURSO PÚBLICO N.º 2/2025 - LOCAÇÃO OPERACIONAL EM REGIME DE RENTING DE TRÊS VIATURAS NOVAS, LIGEIRAS DE MERCADORIAS E DE CAIXA ABERTA (PICK-UP) - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E DA DECISÃO DE EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO. -----

Informação

No âmbito do procedimento Concurso Público n.º 02/2025 - “Locação Operacional, em regime de renting, de três viaturas novas, ligeiras de mercadorias e de caixa aberta (Pick-up)”, somos a colocar à consideração de V. Exas, de acordo com o n.º 5 do art.º 64º do CCP, a ratificação da decisão de prorrogação do prazo de apresentação de propostas, por um período de dez dias (até ao dia 19 de julho de 2025), conforme solicitado pelo candidato LeasePlan Portugal. -----

Mais informamos que, atendendo a que, de acordo com a alínea a) do n.º 1, do art.º 79º, nenhum candidato/concorrente apresentou proposta, não havendo, por esse motivo, lugar a adjudicação e, em consequência, extinguindo-se o procedimento, colocamos à consideração de V. Exas, a ratificação da decisão de revogação da decisão de contratar, no âmbito do procedimento Concurso Público n.º 02/2025 - “Locação Operacional, em regime de renting, de três viaturas novas, ligeiras de mercadorias e de caixa aberta (Pick-up)”.

De acordo com a informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas, bem como da extinção do procedimento, referente ao Concurso Público n.º 2/2025 - Locação Operacional em regime de renting de três viaturas novas, ligeiras de mercadorias e de caixa aberta (Pick-up).

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

5.1 PROCESSO - 01/2025/36/0 - HERANÇA DE MARIA DE LURDES FERNANDES SIMÕES - ESPINHEIRA - COMPENSAÇÃO MONETÁRIA PARA DISPENSA DE DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO (5 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVADO E 1 ESTACIONAMENTO PÚBLICO).

O Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a compensação monetária de 1.500,00 euros, para dispensa de dotação de estacionamento (5 lugares de estacionamento privado e 1 estacionamento público) dado que as dimensões do prédio a intervencionar/alterar tornam tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento com a dotação exigida, e o requerente não sugere nenhuma alternativa para cumprimento da dotação de estacionamento fora do lote/parcela, na envolvente próxima, situação que a Câmara Municipal poderia exigir.

5.2 INDEFERIMENTO DE RECLAMAÇÃO APRESENTADA PARA ALTERAÇÃO DA MINUTA DO PROCEDIMENTO "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE FIGUEIRA DE LORVÃO" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 22/07/2025.

No Documento I –16316 registado no Mydoc a 09/07/2025 no movimento 13 de 22/07/2025, consta o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal:

“Face ao exposto, indefiro a reclamação apresentada no que diz respeito à alteração da clausula constante do caderno de encargos, sendo de aceitar a pessoa que assina a minuta do contrato. Remeta-se o assunto à Câmara Municipal para ratificação”.



O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

5.3 ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO URGENTE "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE PENACOVA - ESTABILIZAÇÃO DA VERTENTE EN235_ZONA C" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 24/07/2025. -----

No Documento I - 17278 registado no Mydoc a 21/07/2025 no movimento 10 de 24/07/2025 consta o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal:-----

"Analisado o assunto, tomo as seguintes decisões: -----

- Autorizo a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista;

- Autorizo a decisão de contratar; -----

- Autorizo a abertura do procedimento por Concurso Público Urgente com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos nas peças do procedimento, atendendo aos elevados constrangimentos de tráfego provocados pela interdição de circulação automóvel na EN235, com implicação direta nos movimentos pendulares dos utilizadores da via, bem como no tempo de resposta do auxílio à população por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova e do Centro de Saúde de Penacova, agravados pela aproximação de condições meteorológicas adversas características da estação de Inverno, verificando-se que os prazos procedimentais decorrentes da adoção do Concurso Público (tramitado ao abrigo do art.º 19 alínea b) do CCP) para a execução da empreitada não poderão ser cumpridos, sendo urgente acelerar a tramitação procedimental para a formação do contrato de empreitada por razões de interesse público. -----

- Decido a não adjudicação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, dado que o preço base da empreitada é inferior a 500.000,00. -----

- Aprovo as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov; -----

- Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 156.º do CCP, determino que o procedimento seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, designando o Sr. Eng.º Bruno Barros para a condução do procedimento. -----

- *Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, designo como Gestor do Contrato, o Sr. Eng.º Bruno Barros.* -----

Remeter o assunto à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação do meu despacho. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara. -----

5.4 ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROCEDIMENTO "PAVIMENTAÇÕES OBRAS COMPLEMENTARES NA FREGUESIA DE PENACOVA - ESTABILIDADE DA VERTENTE DA EN235_ZONA C" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 07/08/2025 DA SR.ª VICE-PRESIDENTE. -----

No Documento I – 18410 registado no Mydoc a 05/08/2025 no movimento 10 de 07/08/2025 consta o seguinte despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal: -----

“Adjudique-se a proposta no valor de 221.796,28 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e seis euros e vinte e oito cêntimos) + IVA, apresentada pelo operador económico ILHAUGUST Construções, Lda; -----

Nos termos do art.º 77 do CCP, notifique-se o adjudicatário para apresentar os Documentos de Habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17. Documentos de Habilitação a apresentar pelo Adjudicatário do Programa do Procedimento, no prazo de 2 dias úteis; -----

Nos termos do disposto no ponto 25 do Programa do Procedimento, não se exige caução; -----

Notifique-se o Adjudicatário para, no prazo de 2 dias úteis, apresentar Termo de responsabilidade e Seguro de responsabilidade civil válido subscrito pelo Diretor de Obra, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 23.º e artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho; -----

Aprovo a minuta do contrato nos termos do nº1 do artigo 98º do CCP, designando com Gestor do Contrato a celebrar o Eng.º Bruno Barros.” -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara. -----

5.5 RELATÓRIO MENSAL DE JUNHO DA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS - NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - RUA DA EIRINHA "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS - NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - RUA DA EIRINHA - 19 FOGOS / (II)" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 29/07/2025.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Relatório mensal de junho da Fiscalização e Coordenação de Segurança da empreitada de obras públicas "Parque Público Habitação Custos Acessíveis - Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) - Construção de Habitação Multifamiliar - Rua da Eirinha "Parque Público Habitação Custos Acessíveis - Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) - Construção de Habitação Multifamiliar - Rua da Eirinha - 19 Fogos / (II)" -----

5.6 ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROCEDIMENTO "REGENERAÇÃO URBANA DE PENACOVA - LARGO D. AMÉLIA E RUA DE SÃO JOÃO" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 29/07/2025.-----

No Documento I – 17244 registado no Mydoc a 21/07/2025 no movimento 5 datado de 29/07/2025, consta o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal:-----

“Adjudique-se a proposta no valor de 799.800,00€ (setecentos e noventa e nove mil e oitocentos euros) + IVA, apresentada pelo operador económico CIVIBÉRICA OBRAS CIVIS, S.A. Notifique-se o adjudicatário para apresentar os Documentos de Habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17. Documentos de Habilitação a apresentar pelo Adjudicatário” do Programa do Procedimento, no prazo de 5 dias úteis;-----

Conforme previsto no ponto 25.9 do Programa do Procedimento, notifique-se o Adjudicatário para apresentar a Caução, no prazo de 10 dias úteis;-----

Notifique-se o Adjudicatário para, no prazo de 5 dias úteis, apresentar Termo de responsabilidade e Seguro de responsabilidade civil válido subscrito pelo Diretor de Obra, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 23.º e artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho, e; Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas, conforme disposto no n.º 9 do art.º 81 do CCP ou documentação certificada que comprove a sua não aplicabilidade. -----

Que seja aprovada a minuta do contrato nos termos do nº1 do artigo 98º do CCP. -----

Remeta-se o assunto à Câmara Municipal para ratificação.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

5.7 4.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA. "AQUISIÇÃO / CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS - REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SEDE DA ASSOCIAÇÃO DA CRUZ DO SOITO AFETADO NO INCÊNDIO DE 15/10/2017" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VEREADOR DAS OBRAS MUNICIPAIS DE 24/06/2025.-----

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, no seguimento de pedido de liberação de caução, Entrada n.º 6053 de 23/05/2025, apresentado pelo adjudicatário Sociedade de Construções Laboriense, Lda., cumpre-me informar o seguinte: -----

- ► O contrato de empreitada de obras públicas em questão foi celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos [CCP], anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, tendo ocorrido a receção provisória da empreitada em 30/04/2021;-----

- ► No decurso da empreitada foram executados trabalhos no valor de 196.095,48 € relativos ao contrato inicial e 960,00 € relativos ao contrato de trabalhos complementares-----

- ► De acordo com a redação atual do CCP, dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022 de 7 de novembro, a liberação parcial da caução deve ser efetuada nos termos do artigo 295º, que se conjuga com o artigo 397º, ambos do CCP, na proporção do valor respeitante a cada um dos conjuntos de elementos que compõem a obra, designadamente estruturais, construtivos não estruturais ou instalações técnicas e equipamentos;-----

- ► Por forma a aplicar o novo conceito de liberação da caução, é necessário determinar a proporção dos diferentes elementos que compõem a obra, atendendo à proposta da *Sociedade de Construções Laboriense, Lda.* Assim, regista-se que a:

- Proporção relativa a *elementos construtivos estruturais e elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas* do contrato inicial é de 83,76 % do valor dos trabalhos realizados, e corresponde a 164.243,01 € (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três euros e um cêntimo);-----

- Proporção relativa a *equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis* do contrato inicial é de 16,24 % do valor dos trabalhos realizados, e corresponde a 31.852,47 € (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos);-----

• Proporção relativa a *elementos construtivos estruturais e elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas* do contrato de trabalhos complementares é de 100,00 % do valor dos trabalhos realizados, e corresponde a 960,00 € (novecentos e sessenta euros);-----

- ► Em 13/06/2025 foi efetuada vistoria para efeitos de liberação da caução, findo o 4.º ano do prazo de garantia, tendo-se lavrado o respetivo auto (ver ANEXO I);-----

- ► Considerando a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do adjudicatário, conforme refere o auto de vistoria em anexo, à data deverão ser liberados:-----

• 2.463,65 € (dois mil, quatrocentos e sessenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos) da garantia bancária n.º 352/2019-P prestada, que corresponde a 15% da caução devida pela proporção relativa a *elementos construtivos estruturais e elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas*, e;-----

• 14,40 € (catorze euros e quarenta cêntimos) da caução prestada através da retenção efetuada no pagamento do Auto n.º 1 de Trabalhos Complementares de 30/09/2020, que corresponde a 15% da caução devida pela proporção relativa a *elementos construtivos estruturais e elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas*.-----

Face ao exposto anteriormente e de acordo com o estabelecido na legislação aplicável, dado que à data está já decorrido o 4.º ano do prazo de garantia, deverão ser restituídos e/ou liberados ao empreiteiro os montantes acima referidos.-----

Após deliberação deverá ser dado conhecimento da mesma ao adjudicatário.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador Obras Municipais, que autoriza a liberação da caução.-----

5.8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1ª FASE) - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DE 04/08/2025.-----

Documento I – 17903 registado no Mydoc a 29/07/2025 no movimento 4 datado de 04/08/2025, consta o seguinte despacho da Senhora Vice-Presidente:-----

“Aprovo o 8.º relatório mensal - julho 2025 (2.º mês do contrato adicional) - do acompanhamento e fiscalização da obra Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1.ª fase). Remeter o assunto à Câmara Municipal para ratificação.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara.-----

5.9 APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES II E DA MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À OBRA "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PENACOVA".-----

Face à proposta apresentada, (conforme documento Mydoc n.º 18313/2025, de 04/08/2025) o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os Trabalhos Complementares II, da obra "Requalificação do Centro de Saúde de Penacova", no montante de 40.716,60 € (quarenta mil, setecentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato. -----

5.10 - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DO PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DA GESTÃO URBANÍSTICA, DO ESPAÇO PÚBLICO, DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E DO AMBIENTE (2º TRIMESTRE 2025). -----

O Executivo tomou conhecimento do Relatório Trimestral de atividades nas áreas do Planeamento Urbanístico, da Gestão Urbanística, do Espaço Público, das Obras e Equipamentos Municipais e do Ambiente (2º trimestre 2025). -----

5.11 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. -----

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. ---

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executariedade imediata.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quinze minutos.-----



Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957